



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
Campus – Teixeira de Freitas – BA  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66  
Tel. (73) 3665 -1031/1032 - E-mail: sra@teixeira.ifbaiano.edu.br

**EDITAL Nº 07, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

**REABERTURA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2020.2 – CURSOS SUBSEQUENTES E GRADUAÇÃO**

A Diretora-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Teixeira de Freitas, nomeada sob Portaria Nº 1.330, de 17/05/2018, no D.O.U. de 18/05/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, a **reabertura do período de renovação de matrícula para 2020.2 para os(as) estudantes que NÃO EFETIVARAM no prazo regular referente ao Edital nº 01, de 18 de março de 2021, Edital nº 02, de 30 de Março de 2021 e informe DEAD no Moodle**, seguindo as informações abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Graduação do IF Baiano, com a Resolução 90/2020 e com a legislação vigente.

**1. DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

1.1 A renovação de matrícula deverá ser realizada **do dia 19 de agosto de 2021 até às 23h59min do dia 29 de agosto de 2021, através do preenchimento e envio do Formulário Opina disponível no link <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/637179?lang=pt-BR>**

1.2 A matrícula deverá ser renovada nos prazos estabelecidos neste edital pelos(as) estudantes que **NÃO EFETIVARAM** no prazo regular. Em caso de dúvidas sobre a necessidade da renovação de matrícula descrita neste edital, entrar em contato com a Secretaria de Registros Acadêmicos(SRA) através do telefone/WhatsApp (73) 99830-5633.

1.3 A não realização da renovação de matrícula, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa legal, poderá caracterizar uma das formas de abandono do curso e poderá implicar no cancelamento da matrícula, nos termos da Organização Didática.

1.8 Identificando falhas ou ajustes necessários na renovação da matrícula, a SRA, Coordenação de Ensino (CE), a Coordenação de EAD e/ou Coordenação de Curso poderão, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

1.9 Em virtude da proximidade da finalização do período letivo de 2020.2 para os cursos presenciais e o período dos cursos EAD já está em curso, o aluno que desejar cursar as APNP, deverá aguardar o início do próximo período letivo, devendo assim, após efetivada essa renovação, renovar matrícula novamente para o próximo período letivo, no prazo estabelecido no calendário acadêmico 2021.

1.10 O(A) discente que desejar realizar **o desligamento facultativo (trancamento) das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) previstas na Resolução 90/2020, deve sinalizar no formulário de renovação de matrícula essa opção, ficando assegurado o direito à matrícula no retorno das atividades presenciais na mesma série e ano letivo do período letivo que antecedeu a pandemia, observando os aparatos legais vigentes.**

1.11 Os casos omissos serão solucionados pela Direção Acadêmica e, se necessário, encaminhados para Pró-Reitoria de Ensino.

Teixeira de Freitas, 17 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elen Sonia Maria Duarte Rosa, DIRETOR - CD0002 - TDF-DG**, em 17/08/2021 17:57:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 221784

**Código de Autenticação:** 66dbdca986

